

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE COEXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO NO MEETING – ISTO É PARANÁ! – EDIÇÃO AMÉRICA LATINA

O VIAJE PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Lei Estadual nº 21.355/2023, o Estatuto Social do Viaje Paraná, o Regulamento de Compras e Contratações do Viaje Paraná - RCCVP/Resolução nº 01/2024, e, subsidiariamente, os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), torna público o presente **Chamamento Público para Seleção de Coexpositores** interessados em participar **no Meeting – Isto é Paraná! – Edição América Latina 2026**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de coexpositores paranaenses para participação no projeto internacional **Meeting – Isto é Paraná! – Edição América Latina**, visando à promoção comercial de destinos, produtos e serviços turísticos do Estado do Paraná em mercados estratégicos da América Latina.

1.2. A participação dos selecionados ocorrerá em regime de coexposição institucional, sem geração de vínculo contratual remunerado entre o Viaje Paraná e os participantes selecionados.

1.3. O presente Chamamento Público **não importa contratação, não gera direito subjetivo à vaga, não implica repasse financeiro, não assegura exclusividade e não estabelece qualquer obrigação de aquisição de bens ou serviços** pelo Viaje Paraná.

2. DA FINALIDADE INSTITUCIONAL

2.1. O presente Chamamento atende à estratégia institucional do Viaje Paraná de promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos turísticos paranaenses em mercados internacionais.

2.2. A ação tem como objetivo ampliar a inserção do Paraná na América Latina, promovendo conexões comerciais com operadores, agentes e players estratégicos do setor.

2.3. A seleção priorizará participantes com capacidade de atuação internacional e geração de negócios.

3. DO EVENTO

3.1. O projeto será realizado em formato de roadshow internacional, com ações presenciais nas seguintes cidades:

- I – Lima (Peru) - 27 de maio de 2026.
- II – Montevideu (Uruguai) - 18 de agosto de 2026
- III – Córdoba (Argentina) - 21 de setembro de 2026
- IV – Rosário (Argentina) - 22 de setembro de 2026
- V – Buenos Aires (Argentina) - 24 de setembro de 2026
- VI – Assunção (Paraguai) - 15 de outubro de 2026
- VII – Santiago (Chile) - 21 de outubro de 2026.

3.2. Cada empresa poderá indicar, no ato da inscrição, **o(s) mercado(s) de interesse**, dentre as cidades acima.

3.3. A participação poderá ocorrer em **uma ou mais cidades**, conforme classificação, estratégia institucional e disponibilidade operacional.

3.4. Os coexpositores selecionados deverão garantir disponibilidade operacional compatível com a agenda da cidade/mercado para o qual forem selecionados, participando das atividades institucionais, comerciais e de relacionamento previstas no âmbito do projeto, incluindo, quando aplicável, reuniões comerciais, rodadas de negócios, ações de networking e atendimento a operadores, agentes, compradores e demais profissionais do trade turístico internacional.

4. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas**, observada a organização operacional do espaço.

4.2. A distribuição preferencial das vagas observará a seguinte composição:

I – até **04 (quatro) vagas** para **instituições públicas ou entidades públicas ligadas ao turismo**;

II – até **06 (seis) vagas** para **empresas, entidades privadas ou organizações do setor turístico**.

4.3. Não havendo interessados habilitados em quantidade suficiente em uma das categorias previstas no item 4.2, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para a outra categoria, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, preservado o interesse institucional do Viaje Paraná.

4.4. A eventual participação de profissionais da imprensa, influenciadores, veículos especializados ou convidados institucionais poderá ocorrer de forma complementar às vagas de coexposição previstas neste Chamamento,

observadas as condições operacionais, credenciamento e diretrizes definidas pela organização do projeto e/ou dos eventos em cada mercado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento:

- I – empresas privadas sediadas e/ou com operação estruturada no Estado do Paraná;
- II – instituições públicas e entidades vinculadas ao turismo paranaense;
- III – Convention & Visitors Bureaux, destinos turísticos organizados e Instâncias de Governança Regional;
- IV – meios de hospedagem, atrativos turísticos, receptivos, operadoras e demais empresas com atuação compatível com a promoção e comercialização do turismo paranaense;
- V – empresas e iniciativas com potencial de atuação comercial em mercados internacionais, especialmente na América Latina.

5.2. Somente serão admitidos participantes que:

- I – promovam, comercializem ou representem destinos, produtos ou serviços turísticos paranaenses;
- II – apresentem aderência à proposta do projeto e aos mercados internacionais selecionados;
- III – demonstrem capacidade de atendimento comercial e relacionamento com operadores, agentes e compradores internacionais;
- IV – possuam materiais institucionais ou comerciais em espanhol, inglês ou outro idioma estrangeiro compatível com os mercados pretendidos;
- V – cumpram integralmente as regras deste Chamamento.

5.3. É vedada a participação de interessado:

- I – com inscrição incompleta;
- II – com informações inverídicas, inconsistentes ou não comprováveis;
- III – que não possua regularidade cadastral mínima compatível com sua atividade;
- IV – que descumpra regras do presente Chamamento ou da organização do evento.

5.4. Considerando a natureza internacional do projeto e os mercados contemplados nesta edição, será obrigatório que ao menos 01 (um) representante do coexpositor possua capacidade de atendimento em língua espanhola, em nível funcional compatível com atividades de relacionamento comercial e atendimento ao trade turístico internacional.

5.5. O domínio de língua inglesa ou de outros idiomas estrangeiros, além do espanhol obrigatório previsto no item 5.4, será considerado critério classificatório adicional, nos termos do item 11.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do [formulário oficial disponibilizado no sítio eletrônico do Viaje Paraná](#), no período compreendido entre a publicação deste Chamamento Público e o dia **17 de maio de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**.

6.2. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar, obrigatoriamente, a(s) cidade(s) ou mercado(s) internacionais de interesse dentre aqueles previstos neste Chamamento, podendo manifestar interesse em uma ou mais agendas do projeto.

6.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, mensagem instantânea, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso do formulário oficial indicado pelo Viaje Paraná.

6.4. A inscrição implicará ciência, concordância e aceitação integral, irretratável e irrestrita das disposições previstas neste Chamamento Público, bem como das condições operacionais do projeto e das regras aplicáveis às agendas internacionais.

6.5. O Viaje Paraná não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade temporária de sistema, erro de preenchimento, envio incompleto, anexos corrompidos, instabilidade de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido.

6.6. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade técnica superveniente ou necessidade operacional devidamente justificada, o Viaje Paraná poderá alterar o endereço eletrônico do formulário, promover ajustes procedimentais ou prorrogar prazos, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial.

6.7. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao presente Chamamento deverão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de inscrições, ao e-mail institucional indicado no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná.

6.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná, passando a integrar este Chamamento Público para todos os fins.

6.9. O Viaje Paraná poderá realizar diligências, solicitar informações complementares ou promover verificações destinadas à validação das informações prestadas pelos interessados, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e razoabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EXIGIDOS

7.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

- I – identificação da empresa ou instituição;
- II – número de CNPJ;
- III – município sede;
- IV – região turística do Paraná representada;
- V – nome, cargo, telefone e e-mail institucional do responsável pela inscrição;
- VI – descrição do tipo de atuação turística;
- VII – número do CADASTUR, quando exigível para a atividade desenvolvida;
- VIII – comprovante do CADASTUR, quando aplicável, ou documento idôneo equivalente que comprove atuação no setor de turismo;
- IX – descrição objetiva do produto, serviço ou destino ofertado ao público do evento, em texto de até 1 (uma) página;
- X – indicação da capacidade operacional de atendimento no estande;
- XI – materiais comerciais ou promocionais, quando existentes;
- XII – declarações obrigatórias constantes do formulário.

7.2. O documento referido no inciso VIII do item 7.1 será exigido:

- I – como **CADASTUR válido**, quando a atividade exercida estiver sujeita a registro obrigatório;
- II – como **documento equivalente de comprovação de atuação compatível**, quando a atividade não exigir CADASTUR.

7.3. Poderão ser solicitados, em diligência, documentos complementares para saneamento formal, desde que isso não importe alteração substancial do conteúdo da inscrição nem favorecimento indevido.

8. DOS CUSTOS E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

8.1. A participação no projeto Meeting – Isto é Paraná! – Edição América Latina não possui taxa de adesão e não implica qualquer contribuição financeira ao Viaje Paraná.

8.2. Não haverá qualquer repasse financeiro entre o Viaje Paraná e os coexpositores selecionados.

8.3. Todas as despesas relacionadas à participação no evento serão de exclusiva responsabilidade dos coexpositores, inclusive, mas não se limitando a:

- I – passagens;

- II – hospedagem;
- III – alimentação;
- IV – deslocamentos;
- V – envio ou transporte de materiais promocionais;
- VI – equipamentos;
- VII – estacionamento;
- VIII – demais custos operacionais inerentes à participação.

9. DA COORDENAÇÃO DO ESTANDE E DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

9.1. Compete ao Viaje Paraná:

- I – coordenar a participação institucional;
- II – realizar a interlocução com a organização do evento;
- III – organizar a participação coletiva dos selecionados;
- IV – definir a distribuição dos espaços, balcões e escalas de atendimento;
- V – orientar os coexpositores quanto às regras operacionais e institucionais aplicáveis.

9.2. Cada coexpositor selecionado poderá contar com **até 02 (dois) representantes simultaneamente por dia** atuando no Meeting, sem prejuízo da indicação, no formulário, de equipe total disponível para revezamento.

9.3. As credenciais serão organizadas e distribuídas pelo Viaje Paraná, conforme disponibilidade e regras da organização do evento.

9.4. As mesas de atendimento poderão ser compartilhadas entre coexpositores, conforme:

- I – quantidade de selecionados;
- II – capacidade funcional do espaço;
- III – conveniência operacional definida pelo Viaje Paraná.

9.5. As mesas não serão plotadas individualmente com a marca dos coexpositores.

9.6. Será permitida a utilização de **displays de mesa** ou materiais institucionais de pequeno porte, desde que:

- I – não comprometam a padronização visual da mesa;
- II – não obstruam circulação ou visibilidade;
- III – não contrariem as regras da organização do evento;
- IV – observem as orientações da equipe do Viaje Paraná.

9.7. Fica vedada a utilização de banners, totens, estruturas de grande formato ou qualquer elemento que descaracterize o padrão institucional do estande, salvo autorização prévia e expressa do Viaje Paraná.

9.8. A participação dos coexpositores estará condicionada à disponibilidade efetiva de espaço, credenciais, regras operacionais e demais condições definidas pela organização oficial do evento.

9.9. Na hipótese de alteração, adiamento ou cancelamento do evento, o Viaje Paraná poderá ajustar ou cancelar a participação, sem direito a indenização.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será conduzida por **Comissão de Seleção** designada em ato interno do Viaje Paraná.

10.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I – receber e analisar as inscrições;
- II – verificar o cumprimento dos requisitos eliminatórios;
- III – atribuir pontuação aos candidatos habilitados;
- IV – julgar eventuais recursos administrativos;
- V – elaborar ata e relatório final de seleção;
- VI – propor a homologação do resultado.

10.3. Todas as decisões da Comissão deverão ser motivadas e registradas no respectivo processo administrativo.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Caso o número de inscrições aptas **não ultrapasse a capacidade funcional do projeto**, os interessados que preencherem os requisitos mínimos poderão ser selecionados diretamente, mediante análise de habilitação.

11.2. Caso o número de inscrições aptas **ultrapasse a capacidade funcional do projeto**, será realizada seleção técnica com base em **critérios eliminatórios e classificatórios**, nos termos deste item.

11.3. Critérios eliminatórios

Serão desclassificados os interessados que:

- I – não apresentarem inscrição completa no formulário oficial;
- II – não comprovarem CNPJ ativo com atividade compatível;
- III – não apresentarem comprovação de CADASTUR, quando exigível, ou documento equivalente idôneo, quando cabível;
- IV – não descreverem produto, serviço ou destino turístico paranaense aderente ao setor de turismo e à proposta do evento;
- V – não assumirem compromisso de cumprimento da escala de atendimento;
- VI – declararem indisponibilidade para participação nos dias e horários do evento;
- VII – apresentarem informações falsas, contraditórias ou materialmente inconsistentes.

11.4. Critérios classificatórios

As inscrições habilitadas serão avaliadas em até 100 (cem) pontos, observada a seguinte matriz:

I – Capacidade de atuação internacional e aderência aos mercados selecionados: até 30 pontos

- a) aderência da oferta turística aos mercados internacionais indicados pelo interessado: até 10 pontos;
- b) capacidade de relacionamento e negociação com operadores, agentes e compradores internacionais: até 10 pontos;
- c) pertinência da participação para os objetivos estratégicos e promocionais do Viaje Paraná na América Latina: até 10 pontos.

II – Potencial de geração de negócios na América Latina: até 18 pontos

- a) carteira ativa de clientes, parceiros ou operadores internacionais: até 6 pontos;
- b) participação recente em feiras, roadshows, eventos ou ações internacionais do setor turístico: até 6 pontos;
- c) estimativa fundamentada de geração de contatos comerciais, oportunidades ou negócios nos mercados selecionados: até 6 pontos.

III – Qualidade e clareza da oferta turística e comercial: até 14 pontos

- a) objetividade e clareza da apresentação institucional e comercial: até 7 pontos;
- b) existência de materiais comerciais estruturados em idioma estrangeiro, físicos ou digitais: até 7 pontos.

IV – Experiência comprovada em atuação turística e internacional: até 12 pontos

- a) tempo de atuação no setor de turismo: até 6 pontos;
- b) comprovação de experiências, clientes, projetos, parcerias ou ações internacionais relevantes: até 6 pontos.

V – Capacidade operacional e atendimento em idiomas: até 8 pontos

- a) disponibilidade de equipe para participação ativa nas agendas internacionais e ações comerciais do projeto: até 4 pontos;
- b) capacidade de atendimento em língua inglesa ou em outros idiomas adicionais ao espanhol obrigatório: até 4 pontos.

VI – Diferencial competitivo e inovação: até 6 pontos

- a) soluções inovadoras, experiências diferenciadas, sustentabilidade, acessibilidade ou diferenciais relevantes para promoção internacional do destino: até 6 pontos.

VII – Diversidade regional e representatividade da oferta turística do Paraná: até 12 pontos

a) contribuição para ampliação da diversidade territorial, regional e segmentada da oferta turística paranaense nos mercados internacionais: até 12 pontos.

11.5. Para classificação, o interessado deverá obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.6. A pontuação obtida não gera direito adquirido à vaga, cabendo ao Viaje Paraná compatibilizar o resultado da seleção com a capacidade operacional do projeto, o interesse institucional, os mercados contemplados e a composição equilibrada da representação turística do Estado do Paraná.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Alinhamento estratégico com o **setor de turismo e os objetivos do evento**;

II – maior pontuação no critério **Potencial de geração de negócios**;

III – maior pontuação no critério Experiência comprovada **no setor de turismo**.

IV – maior contribuição para a **diversidade geográfica da oferta turística paranaense**;

V – maior capacidade de atendimento operacional e linguístico;

VI – persistindo o empate, sorteio em ato registrado em ata.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Os interessados classificados além do número de vagas comporão **cadastro de reserva**, observada a ordem final de classificação.

13.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado em caso de:

I – desistência;

II – não confirmação da participação;

III – perda superveniente de requisito;

IV – cancelamento da vaga por descumprimento das regras deste Chamamento.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná, até 19 de maio de 2026, contendo, quando houver seleção técnica, a relação dos habilitados, desclassificados, classificados e integrantes do cadastro de reserva.

14.2. Da divulgação do resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

14.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do e-mail eventos@viajeparana.org.br, com identificação do recorrente e exposição objetiva das razões recursais, sendo vedada a juntada de documentos novos destinados a substituir requisito essencial ausente na inscrição original.

14.4. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Seleção, com registro motivado em ata.

14.5. O resultado final, após apreciação dos recursos, será homologado e divulgado no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná.

14.6. A ausência de interposição de recurso no prazo estabelecido implicará preclusão administrativa.

15. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

15.1. Os selecionados deverão confirmar formalmente sua participação no prazo e canal indicados na publicação do resultado final.

15.2. O não envio da confirmação no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, autorizando a convocação imediata do próximo classificado do cadastro de reserva.

15.3. A confirmação da participação importará adesão formal às regras deste Chamamento, podendo o Viaje Paraná exigir assinatura de Termo de Compromisso.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS COEXPOSITORES SELECIONADOS

16.1. Constituem obrigações dos coexpositores selecionados:

- I – cumprir integralmente as regras deste Chamamento Público;
- II – participar ativamente das agendas, atividades institucionais, ações comerciais e reuniões previstas no âmbito do projeto, na(s) cidade(s) ou mercado(s) para os quais forem selecionados;
- III – observar os horários, cronogramas, orientações operacionais e agendas definidos pelo Viaje Paraná e/ou pela organização local das ações internacionais;
- IV – manter conduta compatível com o ambiente institucional, comercial e diplomático das ações promovidas pelo Viaje Paraná;
- V – atuar de forma proativa nas ações de relacionamento, networking e geração de negócios junto a operadores, agentes, compradores e demais profissionais do trade turístico internacional;

- VI – utilizar exclusivamente materiais institucionais e promocionais compatíveis com a proposta do projeto e em conformidade com as orientações do Viaje Paraná;
- VII – não ceder, transferir ou compartilhar indevidamente credenciais, acessos ou posições institucionais vinculadas ao projeto;
- VIII – responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas na inscrição e nos documentos apresentados;
- IX – respeitar as regras operacionais, institucionais e comerciais estabelecidas pelo Viaje Paraná e pela organização das agendas internacionais;
- X – preservar a imagem institucional do Viaje Paraná, do Estado do Paraná e da promoção turística paranaense nos mercados internacionais;
- XI – assinar, quando solicitado, Termo de Compromisso ou instrumento equivalente;
- XII – manter, até a realização das ações internacionais, as condições declaradas na inscrição;
- XIII – disponibilizar representante com capacidade de comunicação em língua espanhola, nos termos deste Chamamento;
- XIV – comparecer às reuniões de alinhamento, capacitações ou orientações preparatórias eventualmente promovidas pelo Viaje Paraná.

16.2. Os coexpositores deverão observar eventual manual de marca, orientações visuais, diretrizes institucionais e instruções operacionais emitidas pelo Viaje Paraná para as ações do projeto.

17. DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado aos coexpositores:

- I – promover atividade estranha ao objeto deste Chamamento;
- II – instalar estruturas de grande porte sem autorização;
- III – praticar atos que prejudiquem a organização, a segurança ou a identidade visual do estande;
- IV – utilizar a marca do Viaje Paraná de forma dissociada da finalidade institucional do evento;
- V – transferir vaga, credencial ou espaço a terceiros;
- VI – divulgar informação falsa ou utilizar indevidamente dados de outros participantes ou visitantes.
- VII – ceder, emprestar, negociar ou transferir, a qualquer título, a vaga, a credencial, a mesa de atendimento ou a posição institucional obtida no âmbito deste Chamamento.

18. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

18.1. O Viaje Paraná poderá cancelar a participação do selecionado, a qualquer tempo, mediante decisão motivada, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das regras deste Chamamento;
- II – perda de requisito de participação;
- III – não confirmação da participação no prazo;
- IV – ausência injustificada ou descumprimento da escala;
- V – uso indevido da marca institucional ou das credenciais;
- VI – comportamento incompatível com a finalidade institucional do evento;
- VII – constatação de informação falsa ou documento inidôneo.

18.2. Na hipótese de cancelamento, poderá ser convocado o próximo classificado do cadastro de reserva.

18.3. O coexpositor que cancelar sua participação injustificadamente com antecedência inferior a 20 (vinte) dias da data de realização do evento poderá ser impedido de participar de até 03 (três) chamamentos públicos subsequentes promovidos pelo Viaje Paraná, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Chamamento serão tratados pelo Viaje Paraná, na qualidade de controlador, para as finalidades de:

- I – processamento da inscrição;
- II – análise documental e seleção;
- III – comunicação com os inscritos;
- IV – organização operacional da participação no evento;
- V – formação e instrução do processo administrativo correspondente;
- VI – cumprimento de obrigações legais, regulatórias, de transparência e de controle.

19.2. Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário, com áreas internas do Viaje Paraná, órgãos de controle, sistemas oficiais, fornecedores de tecnologia utilizados no formulário e, estritamente no que couber, com a organização do evento, sempre observados os princípios da necessidade, adequação e segurança.

19.3. O titular declara ciência de que o tratamento de seus dados pessoais ocorrerá nos termos da legislação aplicável e das políticas institucionais do Viaje Paraná.

19.4. O canal institucional para exercício de direitos do titular, esclarecimentos sobre privacidade e demais solicitações relacionadas à proteção de dados é o seguinte:

E-mail do Encarregado (DPO): gabinete@viajeparana.org.br

Endereço postal: Al. Julia da Costa, 64 — Bairro São Francisco — Curitiba/PR —
CEP 80.040-070

Política de Privacidade / LGPD: <https://www.viajeparana.com/Politica-LGPD>

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Viaje Paraná poderá, por decisão motivada:

I – prorrogar prazos;

II – promover diligências;

III – sanar erros materiais;

IV – revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Chamamento, por razões de interesse institucional ou ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização.

20.2. A eventual seleção do coexpositor não afasta o dever de observância das normas internas do Viaje Paraná, das regras do evento, da legislação aplicável e das orientações operacionais emitidas pela equipe responsável.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos, quando necessário, à autoridade competente do Viaje Paraná.

20.4. O presente Chamamento entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

Irapuan Cortes Santos
Diretor Presidente

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO 2 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Declaro, para os devidos fins, que autorizo o uso de imagem, voz e nome da empresa/instituição em registros fotográficos, audiovisuais e materiais institucionais do Viaje Paraná, para fins de divulgação das ações do projeto Meeting – Isto é Paraná! – Edição América Latina.

SEÇÃO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

1. Razão social / nome da instituição
2. CNPJ
3. Município sede
4. Região turística do Paraná representada
5. Nome do responsável pela inscrição
6. Cargo do responsável
7. Telefone / WhatsApp
8. E-mail institucional

SEÇÃO 4 – INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

9. Tipo de atuação no turismo
10. Possui CADASTUR válido?
11. Número do CADASTUR, se aplicável
12. Anexar comprovante do CADASTUR ou documento equivalente

SEÇÃO 5 – SELEÇÃO DE MERCADOS (CIDADES DE INTERESSE)

Indique em quais cidades deseja participar (marcar uma ou mais opções):

- Lima (Peru)
- Montevidéu (Uruguai)
- Córdoba (Argentina)
- Rosário (Argentina)
- Buenos Aires (Argentina)
- Assunção (Paraguai)
- Santiago (Chile)

13. Justifique a escolha dos mercados selecionados (até 10 linhas)

SEÇÃO 6 – OFERTA DE PRODUTOS / SERVIÇOS TURÍSTICOS

14. Descreva, em até 1 página, o produto, serviço ou destino turístico a ser promovido
15. Anexar apresentação institucional, portfólio, catálogo ou mídia kit

SEÇÃO 7 – ATUAÇÃO INTERNACIONAL E ALINHAMENTO COM O EVENTO

16. Sua empresa já atua no mercado internacional?
 Sim Não
17. Se sim, em quais mercados?
18. Possui estrutura para atendimento internacional (comercial, operacional ou atendimento ao cliente)?
 Sim Não
19. Descreva sua estratégia de atuação para os mercados selecionados

SEÇÃO 8 – POTENCIAL DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

20. Possui carteira ativa de clientes internacionais?
 Sim Não
21. Perfil predominante dos clientes
 Operadores Agências Corporativo Outros
22. Participou de feiras ou eventos internacionais nos últimos 2 anos?
 Sim Não
23. Se sim, quais?
24. Estimativa de contatos ou negócios que pretende gerar no evento

SEÇÃO 9 – QUALIDADE DA OFERTA COMERCIAL

25. Possui materiais comerciais estruturados em idioma estrangeiro?
 Sim Não
26. Idiomas disponíveis nos materiais:
 Espanhol Inglês Outros
27. Anexar materiais comerciais

SEÇÃO 10 – EXPERIÊNCIA NO SETOR DE TURISMO

28. Há quantos anos atua no setor de turismo?
29. Informe até 3 experiências, clientes ou cases relevantes

SEÇÃO 11 – CAPACIDADE OPERACIONAL E IDIOMAS

30. Quantos representantes estarão disponíveis para atuação internacional?
31. Idiomas disponíveis para atendimento:
 Espanhol Inglês Outros
32. Nível de fluência:
 Básico Intermediário Avançado
33. Declara compromisso de participação ativa nas agendas e rodadas de negócios?
 Sim Não

SEÇÃO 12 – DIFERENCIAL COMPETITIVO

34. Informe diferenciais competitivos relevantes para o mercado internacional

SEÇÃO 13 – MATERIAIS PROMOCIONAIS

35. Possui materiais promocionais do destino/produto?
 Sim Não
36. Quais materiais pretende utilizar nos eventos?

SEÇÃO 14 – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

37. Declaro que a empresa/instituição está sediada ou atua no Estado do Paraná
38. Declaro que promovo, comercializo ou represento produtos turísticos paranaenses
39. Declaro estar ciente de que a inscrição não garante vaga
40. Declaro estar ciente de que a seleção poderá ocorrer por cidade/mercado
41. Declaro estar ciente de que poderei ser selecionado para uma ou mais cidades
42. Declaro estar ciente de que todas as despesas são de minha responsabilidade
43. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras
44. Declaro ciência e concordância com o Chamamento Público
45. Declaro ciência do tratamento de dados pessoais conforme LGPD
46. Declaro estar ciente de que a participação está sujeita à disponibilidade operacional e poderá sofrer ajustes ou cancelamento sem direito a indenização
47. Declaro que, se selecionado, poderei ser convocado a assinar Termo de Compromisso